

## FAZENDA

### LISTA DE ISENÇÕES 2025 DEFERIDAS

ACACIO DOS SANTOS TEIXEIRA (ESPÓLIO)
AGRIACO SALDANHA FONTELLA
ANADIR DE SOUZA GONÇALVES
AVENIR FIORENZA POSSA
CARMEM MARIA FREITAS GOTTFRIED
CECILIA DOREMY SANTOS CARPES
CLEUSA SOUNTAG DA SILVA
DIRCENEI MARTIK DOS SANTOS
DOMINGOS FREDERICO ZANDONA (ESPÓLIO) E S/M <sup>a</sup> OLIVIA DE SOUZA ZANDONA
HILDEGARD HAIN
LEONORA BRUNK MORENO
MARELIZA DE CASSIA DA SILVA ROCHA
MARIA BARBOSA GODOI (ESPÓLIO) E S/M <sup>o</sup> JOÃO GODOI
OLGA PRIEB
PEDRO GOMES DA ROSA (ESPÓLIO) E S/M <sup>a</sup> MARIA TEREZINHA FERNANDES DA ROSA
PERCI DOS SANTOS LURASCHI (ESPÓLIO) E S/M <sup>a</sup> ORFILA DOS SANTOS LURASCHI
SONIA MARLI LEZINA MOLINA
TEREZINHA DE FATIMA FRIZON

## **COMDICA**

### **RESOLUÇÃO Nº 16/2024**

Dispõe sobre o calendário de reuniões ordinárias do COMDICA para o ano de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA do Município de São Borja – RS, no uso das atribuições legais e com funcionamento na Lei Federal nº 8.069/90 – ECA, no Art. 260-I, inciso I, e a Lei Municipal nº 4.784, de 28 de outubro de 2013,

CONSIDERANDO, a reunião deste Conselho de Direitos, em caráter ordinário, realizada na data de 5 de dezembro de 2024, Ata nº 145/2024.

Resolve:

Art. 1º Fica aprovado o calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2025, conforme anexo I.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

São Borja-RS, 19 de Dezembro de 2024.

---

**Simone Paz Krause**  
**Presidente do COMDICA**

**ANEXO I – CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS 2025**

MÊS	DIA
Janeiro	16/01/2025 – Quinta-feira
Fevereiro	06/02/2025 – Quinta-feira
Março	06/03/2025 - Quinta-feira
Abril	03/04/2025 - Quinta-feira
Maio	08/05/2025 - Quinta-feira
Junho	05/06/2025 - Quinta-feira
Julho	03/07/2025 - Quinta-feira
Agosto	07/08/2025 - Quinta-feira
Setembro	04/09/2025 - Quinta-feira
Outubro	02/10/2025 - Quinta-feira
Novembro	06/11/2025 - Quinta-feira
Dezembro	04/12/2025 - Quinta-feira

1. Todas as reuniões iniciam às 7 h e 30 min, em primeira chamada, com 50% dos conselheiros e às 8 h em segunda chamada com qualquer número de presentes.

2. Poderão ser convocadas reuniões extraordinárias a fim de deliberar pautas de caráter urgente, de acordo com o Art. 10 do Regimento Interno.

---